

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

CADASTRO PARA FAZER USO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DOMINGO, 09/02/2020 ÀS 15:30H

CENTRO DE CONVIVÊNCIAS PROF. HERMÍLIA RAUBER DRESCH
RUA DA ESTAÇÃO, 1141, "PRÓXIMO À PREFEITURA", BAIRRO CENTRO, BARÃO/RS

A AEUB - Associação dos Estudantes Universitários de Barão, inscrita no CNPJ nº 05.823.890/0001-55, **CONVOCA** a todos os Baronenses que possuam interesse em **fazer uso do transporte universitário e pleitear auxílio de despesas de até 95%, no primeiro semestre de 2020, a se INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE PARA TER ACESSO AO TRANSPORTE COM POSSÍVEL AUXÍLIO DO PODER PÚBLICO** e, também, a **PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, tudo conforme detalhes e orientações a seguir:

01. SOBRE A ASSEMBLEIA:

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será realizada junto ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIAS PROF. HERMÍLIA RAUBER DRESCH**, na Rua da Estação, 1141 (próximo à prefeitura), bairro Centro, na cidade de **Barão/RS**, no dia **09 de Fevereiro de 2020**, a partir das **15h30**, onde serão discutidos e decididos sobre os seguintes assuntos:

- Parceria com o Poder Público em 2020
- Entrega e assinatura de documentos
- Definições de prazos e contrapartidas
 - Prestação de Contas Parcial
- Outros assuntos de interesse geral.

02. ESTUDANTES QUE PODEM SER BENEFICIADOS:

02.01. Os seguintes Estudantes podem ser beneficiados através da Associação AEUB:

- a) Estudantes Universitários cursando graduação;
- b) Estudantes de Ensino Médio que estejam fazendo curso Técnico e/ou de qualificação profissional, com no mínimo 800 horas/aula;
- c) Estudantes de Curso Técnico, com no mínimo 800 horas/aula;

02.02. Somente serão analisadas as inscrições para cursos que possuam reconhecimento oficial do Ministério da Educação através de instituição de ensino devidamente credenciadas e localizadas em São Leopoldo, Canoas, Porto Alegre, Novo Hamburgo, Feliz, Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha, Caxias do Sul, Carlos Barbosa e Montenegro, todas no estado do RS;

03. CATEGORIAS DE TRANSPORTE BENEFICIADAS:

03.01. Poderão receber alguma espécie de benefício as seguintes categorias de transporte:

a) **Linhas Contratadas por esta Associação**, com possível auxílio do Município de Barão/RS através do regime de parcerias na forma da Lei (*as rotas estão disponíveis no site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*);

b) **Reembolsos** de despesas das seguintes categorias (desde que não exista compatibilidade de itinerário de outra forma de transporte contratado):

1) **Ônibus até 200km/dia**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular, com itinerário de ida e volta abaixo de 200km/dia, mediante apresentação tickets de passagens utilizadas no mês anterior até o 5º dia útil do mês subsequente (*as rotas estão disponíveis site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*);

2) **Ônibus mais de 200km/dia**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular intermunicipal com itinerário de ida e volta acima de 200km/dia, mediante apresentação semestral de, no máximo, duas passagens por semana (*as rotas estão disponíveis site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*);

3) **Transporte Particular**: para estudante que utiliza transporte particular e percorre uma distância superior a 15 quilômetros, entre a sede do município de Barão e a sede do Município da instituição de ensino, com auxílio semestral limitado ao custo médio diário por estudante que se utiliza da modalidade descrita no item 03.01.a, deste Edital;

03.02. Todos os Estudantes deverão apresentar comprovante de frequência e aproveitamento ao final do semestre, no prazo estabelecido pela Diretoria, sob pena de ser considerado inadimplente e estar sujeito à suspensão do direito de usar o transporte, suspensão de auxílios, inclusive à devolução proporcional de eventuais auxílios já recebidos;

03.03. Para se cadastrar em rotas que não estejam disponíveis no site www.aeub.org.br através do sistema ADMESC, o Estudante deve entrar em contato com algum membro da Diretoria que irá checar a viabilidade;

04. **PRAZO E CONDIÇÕES PARA CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

04.01. Os interessados deverão se cadastrar no sistema ADMESC, disponível no site www.aeub.org.br, até o **prazo máximo de 05/02/2020**;

04.02. Os documentos que devem ser entregues à Diretoria desta Associação deverão ser disponibilizados da seguinte forma:

a) **Documentos pessoais:** No momento do cadastro o estudante deve enviar seus documentos pessoais através do sistema ADMESC, anexando os mesmos nos campos adequados do site, digitalizados ou fotografados com boa qualidade, com todas as informações legíveis (não serão conhecidos documentos pessoais enviados de outra forma e que estejam ilegíveis ou incompletos);

b) **Contrato e outros:** Ao finalizar o cadastro no sistema ADMESC, será disponibilizado um **contrato** que o Estudante deverá imprimir e entregar pessoalmente **2 (duas) vias assinadas e rubricadas** de igual teor e forma durante a Assembleia Geral Extraordinária convocada através deste Edital, juntamente com **outros documentos**, conforme o caso, detalhados mais adiante no item 05.02 deste Edital.

04.02.01. Os estudantes são exclusivamente responsáveis pelo cadastro correto e pela disponibilização dos **documentos inteiros (frente e verso quando for o caso) e de forma legível**, sob pena de não serem conhecidos;

04.02.02. O critério para a garantia das vagas do transporte universitário será a data e horário de cadastro no sistema ADMESC, com preferência a quem se cadastrar antes;

04.02.03. Em caso de empate, o critério de desempate será por antiguidade de vínculo com a Associação;

05. **DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS POR TODOS OS ESTUDANTES INTERESSADOS:**

05.01. Os estudantes interessados deverão anexar os seguintes documentos no sistema ADMESC:

a) **Documento de identidade oficial** (RG, CNH, CTPS, Passaporte, etc);

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;

c) **Cartão SUS**;

d) **Título de Eleitor**;

e) **Comprovante de residência recente**; Somente serão aceitas contas de energia elétrica, água, telefone fixo, contrato de locação e/ou contrato/termo de cessão de uso de bem imóvel, com assinaturas reconhecidas em cartório (modelo disponível no site www.aeub.org.br. Menu: Associados >> Modelos de Documentos);

f) **Comprovante de Matrícula:** relativo a aulas presenciais, indicando os turnos manhã, tarde, vespertino ou noite;

05.02. Os estudantes interessados deverão entregar no dia da Assembleia convocada através deste Edital, os seguintes documentos impressos:

a) **2 (duas) vias impressas do contrato** disponível ao término do cadastro no sistema ADMESC, assinados e com todas as folhas rubricadas;

b) **1 (via) da Carteira Estudantil** que é disponibilizada no sistema ADMESC que será validada, carimbada e assinada pela Diretoria, atendidos os demais requisitos;

c) Aos que pretendem receber auxílio utilizando Transporte Particular, deverão entregar também **2 (duas) vias assinadas da Declaração de Uso de Transporte Particular** (modelo disponível no site www.aeub.org.br. *Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

d) Aos que pretendem receber auxílio utilizando Transporte Particular cujo veículo esteja em nome de terceiros, deverão entregar:

1) **2 (duas) cópias do CRV (Certificado de Registro de Veículo)**;

2) **1 (uma) via assinada do Termo de Cessão de Bem Móvel (veículo)** com assinaturas reconhecidas em cartório (modelo disponível no site www.aeub.org.br. *Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

05.02.01. Os estudantes são exclusivamente responsáveis pela entrega correta, impressões legíveis, assinaturas conforme documentos apresentados, rubricas em todas as folhas e reconhecimento de firmas quando for o caso, sob pena de não serem conhecidos;

05.02.02 Os estudantes que ainda não atingiram a maioria deverão, sempre, ser representados ou assistidos pelos seus representantes legais em todos os atos perante esta Associação, inclusive sendo **obrigatória a presença dos responsáveis legais nas Assembleias e para entrega, conferência e assinatura de documentos.**

06. **AOS NOVOS ASSOCIADOS:**

06.01. Os estudantes que ainda não são Associados somente serão aceitos mediante **pagamento da “joia” no valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente**, a ser paga, mediante recibo, durante a Assembleia convocada através deste Edital;

06. **AOS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS PERANTE A ASSOCIAÇÃO (INADIMPLENTES):**

06.01. **Somente serão analisados os cadastros e documentos de estudantes que estão em dia com a Associação.** O estudante que possuir alguma pendência, já notificada, é considerado inadimplente e deverá quitar previamente suas obrigações para ter seu cadastro e documentos analisados, dentro dos mesmos prazos acima estabelecidos;

07. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

07.01. Para todos os efeitos, é presumido que o interessado conhece além das normas e legislação aplicável, os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social da AEUB,

Resoluções internas e outras informações disponíveis no site oficial www.aeub.org.br, bem como as decisões formadas em Assembleia;

07.02. O associado **DEVERÁ CUMPRIR as contrapartidas** que serão definidas oportunamente em parceria entre a AEUB e o Município de Barão/RS;

07.03. A Diretoria pede atenção a todos para que cumpram com todas as condições acima e providenciem, com atenção, à entrega correta de todos os documentos nos prazos estabelecidos, **sob pena de serem suspensos os direitos ao uso de transporte, suspensão do recebimento dos benefícios ou, até mesmo, ser obrigado a devolver benefícios eventualmente recebidos.**

07.04. O interessado deverá acompanhar atentamente as divulgações no site www.aeub.org.br, local onde ficam concentradas as informações importantes a respeito da Associação e da futura parceria com o Município de Barão que está sendo providenciada.

07.05. Dúvidas devem ser resolvidas previamente com a Diretoria ou através do e-mail contato@aeub.org.br. Não serão aceitas reclamações posteriores com alegação de desconhecimento dos termos aqui previstos e nas demais normas vigentes.

Barão, 21 de Janeiro de 2020.

AEUB - Presidente 2020
ELIZA ANDRÉIA WESTHAUSER